



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 232/2023 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de se estruturar as atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre para o biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela estrutura organizacional da Secretaria do Tribunal, promovidas pela Resolução n. 1.781/2023 (0598595);

CONSIDERANDO o que consta no documento SEI nº 0001313-16.2023.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Determinar que a substituição de servidores da Secretaria deste Tribunal e das Zonas Eleitorais que ocupam cargo em comissão ou função comissionada, obedecerá a ordem especificada no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Quando necessário alterar a ordem de substituição constante no Anexo Único desta Portaria a Diretora-Geral da Secretaria apresentará proposta para homologação pela Presidência.

Art. 2.º A substituição dos cargos e funções indicados no *caput* do Art. 1.º é automática e ocorrerá nos afastamentos e impedimentos regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das atribuições normais do substituto.

§ 1.º Ao substituto será devida a retribuição pecuniária pela substituição.

§ 2.º Nos casos em que a substituição recair sobre servidor lotado na unidade e houver mais de um servidor na mesma condição, competirá à chefia imediata fazer a indicação.

§ 3.º No período de substituição não se incluem os dias não úteis anteriores ou posteriores ao impedimento do titular.

Art. 3.º Na hipótese de o titular do cargo em comissão ou função comissionada se encontrar em gozo de compensação, devida em razão de serviço extraordinário prestado e não remunerado em pecúnia, a substituição somente ocorrerá nos dias úteis abrangidos pela compensação.

Parágrafo único. Somente haverá substituição nos dias não úteis abrangidos pelo período de compensação do titular se este, convocado, não puder comparecer ao serviço e, em razão disso, o substituto for convocado e efetivamente laborar.

Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5.º Ficam revogadas as Portarias Presidência n. 240, de 19 de setembro de 2013; 176, de 12 de agosto de 2015; 246, de 27 de outubro de 2015; 62, de 24 de março de 2017; 203, 05 de setembro de 2017; 83, de 07 de maio de 2018; 39, de 18 de fevereiro de 2019; 66, de 10 de abril de 2019; 177, de 15 de agosto de 2019; 283, de 08 de dezembro de 2019; 297, de 18 de dezembro de 2019, 143, de 15 de maio de 2020; 202, de 16 de outubro de 2021, 62, de 02 de abril de 2022; 111, de 05 de junho de 2023, e quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 6.º Esta portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

ANEXO ÚNICO

PRESIDÊNCIA (PRES)	
CARGO/	

Portaria Presidência 232 (0614279) SEI 0001313-16.2023.6.01.8000 / pg. 1

FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Assessor de Comunicação Social - ASCOM (CJ-2)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.ª - Assistente VI do GAPRES (FC-6)</p> <p>2.ª - GAPRES (CJ-2)</p> <p>3.ª - ASPRES (CJ-3)</p>
Assessor da Presidência - ASPRES (CJ-3)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.ª - Assistente VI do GAPRES (FC-6), quando bacharel em Direito</p> <p>2.ª - Assistente VI do Juiz Federal - ASJUIZ (FC-6)</p> <p>3.ª - Assistente VI do Juiz-membro da Classe de Magistrado Estadual mais antigo - ASJUIZ (FC-6)</p>

VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL (VICRE)

Corregedoria Regional Eleitoral (CRE)

CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Assessor da Vice-Presidência e Corregedoria - ASCRE (CJ-1)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.ª - Assistente VI do Juiz Federal - ASJUIZ (FC-6)</p> <p>2.ª - Assistente VI do Jurista I - ASJUIZ (FC-6)</p> <p>3.ª - Assistente VI do Jurista II - ASJUIZ (FC-6)</p>
Coordenador da Corregedoria Regional Eleitoral COCRE (CJ-2)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.ª - Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6)</p> <p>2.ª - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6)</p> <p>3.ª - Chefe da Seção de Direitos Políticos - SDP (FC-6)</p>
Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.ª - Assistente I da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-1)</p> <p>2.ª - Chefe da Seção de Direitos Políticos - SDP (FC-6)</p>

	3. ^a - Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6)
Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-1)</p> <p>2.^a - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6)</p> <p>3.^a - Chefe da Seção de Direitos Políticos - SDP (FC-6)</p>
Chefe da Seção de Direitos Políticos - SDP (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da Seção de Direitos Políticos - SDP (FC-1)</p> <p>2.^a - Chefe da Seção de Cadastro Eleitoral e Processos Específicos - SCPE (FC-6)</p> <p>3.^a - Chefe da Seção de Orientação e Correição - SOC (FC-6)</p>

DIRETORIA-GERAL (DG)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Diretor-Geral (CJ-4)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Secretário da SAO (CJ-3)</p> <p>2.^a - Secretário da SEJUD (CJ-3)</p> <p>3.^a - Secretário da STI (CJ-3)</p>
Assessor Jurídico Chefe - ASJUR (CJ-3)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assessor Jurídico de Nível 2 (CJ-2);</p> <p>2.^a - Assessor Jurídico de Nível 1 (CJ-1);</p> <p>3.^a - Chefe do GADG (CJ-2), quando bacharel em Direito</p>
Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão - ASPLAN (CJ-3)	Titular da Assistência de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSAI (FC-5)
Assessor III da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL (CJ-3)	Assessoria I da Assessoria de Gestão Eleitoral - AGEL (CJ-1)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA (COCIN)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Coordenador (CJ-2)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SEAUD (FC-6) 2. ^a - Chefe da SAOGE (FC-6) 3. ^a - Chefe da SECEP (FC-6)
Chefe da Seção de Auditoria - SEAUD (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente I da SEAUD (FC-1) 2. ^a - Chefe da SAOGE (FC-6) 3. ^a - Assistente da SAOGE (FC-1) 4. ^a - Chefe da SECEP (FC-6)
Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão - SAOGE (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente da SAOGE (FC-1) 2. ^a - Servidor lotado na SAOGE 3. ^a - Chefe da SEAUD (FC-6) 4. ^a - Assistente da SEAUD (FC-1) 5. ^a - Coordenador (CJ-2)
Chefe da Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente I da SECEP (FC-1) 2. ^a - Chefe da SEAUD (FC-6) 3. ^a - Assistente I da SEAUD (FC-1)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (COGEP)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Coordenador(a) - COGEP (CJ-2)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SEDES (FC-6); 2. ^a - Chefe da SEPAG (FC-6); 3. ^a - Chefe da SECARF (FC-6); 4. ^a - Chefe da SAREMI (FC-6).
Chefe da Seção de Pagamentos - SEPAG (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente I da SEPAG (FC-1) 2. ^a - Titular da SECARF (FC-6) 3. ^a - Titular da SAREMI (FC-6)

<p>Chefe da Seção de Cadastro e Registros Funcionais - SECARF (FC-6)</p>	<p>Nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.^a - Assistente I da SECARF (FC-1) 2.^a - Assistente I da SAREMI (FC-1) 3.^a - Assistente I da SEPAG (FC-1) 4.^a - Assistente I da SEDES (FC-1)
<p>Chefe da Seção de Apoio e Registros de Magistrados e Inativos - SAREMI (FC-6)</p>	<p>Nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.^a - Chefe da SECARF (FC-6) 2.^a - Chefe da SEDES (FC-6) 3.^a - Chefe da SEPAG (FC-6) 4.^a - Chefe da SASBEN (FC-6)
<p>Chefe da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES (FC-6)</p>	<p>Nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.^a - Assistente I da SEDES (FC-1) 2.^a - Servidor(a) lotado (a) da unidade 3.^a - Chefe da SECARF (FC-6) 4.^a - Chefe da SAREMI (FC-6)
<p>Chefe da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios - SASBEN (FC-6)</p>	<p>Nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.^a - Chefe da SECARF (FC-6) 2.^a - Chefe da SEDES (FC-6) 3.^a - Chefe da SEPAG (FC-6)

<p align="center">SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)</p>	
<p>CARGO/ FUNÇÃO</p>	<p>SUBSTITUIÇÃO</p>
<p>Secretário (CJ-3)</p>	<p>Nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.^a - Coordenador da CIE (CJ-2) 2.^a - Coordenador da CSCOR (CJ-2)

<p align="center">COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA (CIE)</p>	
<p>CARGO/ FUNÇÃO</p>	<p>SUBSTITUIÇÃO</p>
<p>Coordenador (CJ-2)</p>	<p>Nesta ordem:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1.^a - Chefe da SSU (FC-6) 2.^a - Chefe da SCSEG (FC-6) 3.^a - Chefe da SEREDE (FC-6)

Chefe da Seção de Redes - SEREDE (FC-6)	1. ^a - Assistente I da SEREDE (FC-1) 2. ^a - Chefe da SCSEG (FC-6) 3. ^a - Chefe da SSU (FC-6)
Chefe da Seção de Urnas Eletrônicas - SEUE (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente I da SEUE (FC-1) 2. ^a - Chefe da SSU (FC-6) 3. ^a - Chefe da SEREDE (FC-6)
Chefe da Seção de Cibersegurança - SCSEG (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SEREDE (FC-6) 2. ^a - Chefe da SSU (FC-6) 3. ^a - Chefe da SEUE (FC-6)
Chefe da Seção de Suporte ao Usuário - SSU (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SCSEG (FC-6) 2. ^a - Chefe da SEREDE (FC-6) 3. ^a - Chefe da SEUE (FC-6)

COORDENADORIA DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS (CSCOR)

CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Coordenador (CJ-2)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SSEC (FC-6) 2. ^a - Chefe da SDBD (FC-6) 3. ^a - Assistente I da SDBD (FC-1)
Chefe da Seção de Desenvolvimento e Banco de Dados - SDBD (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente I da SDBD (FC-1) 2. ^a - Chefe da SSEC (FC-6) 3. ^a - Coordenador da CSCOR (CJ-2)
Chefe da Seção de Sistemas Eleitorais e Corporativos - SSEC (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SDBD (FC-6) 2. ^a - Assistente I da SDBD (FC-1) 3. ^a - Coordenador da CSCOR (CJ-2)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (SAOF)

CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
---------------	--------------

Secretário - SAO (CJ-3)	Nesta ordem: 1. ^a - Coordenador da COMAP (CJ-2) 2. ^a - Coordenador da COFIN (CJ-2) 3. ^a - Coordenador da COSEG (CJ-2)
Assessor de Governança e Planejamento da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - ASGOVSAOF (CJ-1)	Oficial de Gabinete do GASAOF (FC-5)
Pregão - (CJ2)	Chefe da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (COMAP)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUTO
Coordenador (CJ-2)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SCLC (FC-6) 2. ^a - Chefe da SGEC (FC-6) 3. ^a - Chefe da SEMAP (FC-6)
Chefe da Seção de Compras, Licitações e Contratos - SCLC (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente I da SCLC (FC-1) - Critério Antiquidade de Lotação da Seção 2. ^a - Assistente I da SCLC (FC-1) 3. ^a - Chefe da SGEC (FC-6)
Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SGEC (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SCLC (FC-6) 2. ^a - Chefe da SEMAP (FC-6)
Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente I da SEMAP (FC-1) 2. ^a - Chefe da SGEC(FC-6) 3. ^a - Chefe da SCLC (FC-6)

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COFIN)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUTO

Coordenador (CJ-2)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Chefe da SPEO (FC-6)</p> <p>2.^a - Chefe da SECON (FC-6)</p> <p>3.^a - Chefe da SPEF (FC-6)</p>
Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira- SPEF (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da SPEF (FC-1)</p> <p>2.^a - Servidor(a) lotado(a) na SPEF</p> <p>3.^a - Assistente I da SECON (FC-1)</p>
Chefe da Seção de Contabilidade SECON (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da SECON (FC-1)</p> <p>2.^a - Servidor(a) lotado(a) na SECON</p> <p>3.^a - Assistente I da SPEF (FC-1)</p>
Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária - SPEO (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da SPEO (FC-1)</p> <p>2.^a - Servidor(a) lotado(a) na SPEO</p> <p>3.^a - Coordenador da COFIN (CJ-02)</p>

COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS (COSEG)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Coordenador (CJ-2)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Chefe da SEAD (FC-6)</p> <p>2.^a - Chefe da SEGUP (FC-6)</p> <p>3.^a - Chefe da SETRAN (FC-6)</p> <p>4.^a - Chefe da SOMI (FC-6)</p>
Chefe da Seção de Transportes - SETRAN (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da SETRAN (FC-1)</p> <p>2.^a - Assistente I da SEGUP (FC-1)</p> <p>3.^a - Assistente I da SEAD (FC-1)</p> <p>4.^a - Assistente I da SOMI (FC-1)</p>
Chefe da Seção de Administração do Edifício - SEAD (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da SEAD (FC-1)</p> <p>2.^a - Assistente I da SOMI (FC-1)</p> <p>3.^a - Assistente I da SEGUP (FC-1)</p> <p>4.^a - Assistente I da SETRAN (FC-1)</p>

Chefe da Seção de Segurança e Protocolo - SEGUP (FC-6)	<p>1.^a - Assistente I da SEGUP (FC-1)</p> <p>2.^a - Chefe da SEAD (FC-6)</p> <p>3.^a - Chefe da SETRAN (FC-6)</p> <p>4.^a - Chefe da SOMI (FC-6)</p>
Chefe da Seção de Obras e Manutenção dos Imóveis - SOMI (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da SOMI (FC-1)</p> <p>2.^a - Assistente I da SEAD (FC-1)</p> <p>3.^a - Assistente I da SETRAN (FC-1)</p> <p>4.^a - Assistente I da SEGUP (FC-1)</p>

SECRETARIA JUDICIÁRIA (SEJUD)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Secretário (CJ-3)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Coordenador da COSES (CJ-2)</p> <p>2.^a - Coordenador da CRIP (CJ-2)</p>

COORDENADORIA DAS SESSÕES	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Coordenador (CJ-2)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Chefe da SRJAR (FC-6)</p> <p>2.^a - Assistente I da SRJAR (FC-1)</p> <p>3.^a - Chefe da SEANT (FC-6)</p>
Chefe da Seção de Atas e Notas Taquigráficas - SEANT (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da SEANT (FC-1)</p> <p>2.^a - Assistente I da SRJAR (FC-1)</p> <p>3.^a - Chefe da SRJAR (FC-6)</p>
Chefe da Seção de Registros de Julgamentos, Acórdãos e Resoluções - SRJAR (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Assistente I da SRJAR (FC-1)</p> <p>2.^a - Coordenador da COSES (CJ-2)</p> <p>3.^a - Chefe da SEANT (FC-6)</p>
Seção de Legislação, Documentação e Arquivo-Geral SLDAG (FC-6)	<p>Nesta ordem:</p> <p>1.^a - Servidor lotado na SLDAG</p> <p>2.^a - Assistente I da SRJAR (FC-1)</p> <p>3.^a - Chefe da SRJAR (FC-6)</p>

COORDENADORIA DE REGISTROS E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (CRIP)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Coordenador (CJ-2)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SECAP (FC-6) 2. ^a - Chefe da SEAUP (FC-6) 3. ^a - Chefe da SJIP (FC-6)
Chefe da Seção de Autuação de Processos - SEAUP (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SECAP (FC-6) 2. ^a - Assistente I da SECAP (FC-1) 3. ^a - Chefe da SJIP (FC-6)
Chefe da Seção de Controle e Acompanhamento de Processos - SECAP (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Chefe da SECAP (FC-6) 2. ^a - Assistente I da SECAP (FC-1) 3. ^a - Chefe da SJIP (FC-6)
Chefe da Seção de Jurisprudência, Indexação e Gerenciamento de Dados Partidários - SJIP (FC-6)	Nesta ordem: 1. ^a - Assistente I da SJIP (FC-1) 2. ^a - Chefe da SEAUP (FC-6) 3. ^a - Chefe da SECAP (FC-6)

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL (EJE)	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Assistente VI (FC-6)	Servidor lotado na EJE

ZONAS ELEITORAIS	
CARGO/ FUNÇÃO	SUBSTITUIÇÃO
Chefe de Cartório Eleitoral (FC-6)	Servidor do Cartório Eleitoral ocupante da Assistência (FC-1)



Documento assinado eletronicamente por **Júnior Alberto Ribeiro, Presidente**, em 28/09/2023, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0614279** e o código CRC **D5E016B5**.

0001313-16.2023.6.01.8000

0614279v3